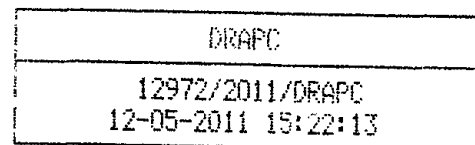


Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro


De: Gab Apoio Ch Gabinete - MADRP [gm.chgab@madrp.gov.pt]
Enviado: quinta-feira, 12 de Maio de 2011 13:20
Para: DRAPC
Assunto: Saída 542 - Parecer de Auto-Avaliação 2010 - DRAPC
Anexos: scanner_234742_1.tif

Para conhecimento do ofício nº 542



Gabinete de Apoio do Ministro da Agricultura do
Desenvolvimento Rural e das Pescas
Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa - Portugal
Tel.: (+351) 21 323 47 18 Fax: (+351) 21 323 46 06
gm.chgab@madrp.gov.pt

AF

 Antes de imprimir este e-mail pense que estará a gastar papel e tinta. Proteja o ambiente e as florestas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

PROC. 32
C/c: DRAPC

Exmº Senhor
Director do Gabinete de Planeamento e
Políticas
Prof. Doutor Francisco Cordovil
Rua Padre António Vieira, 1 – 8º
1099-073 LISBOA

ASSUNTO: PARECER DA AUTO-AVALIAÇÃO 2010 – DRAP CENTRO

Ex^{mo} Senhor Doutor Gnl

Devidamente homologada pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas junto se devolve a V. Exa. a Auto-Avaliação feita Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, relativa ao desempenho de 2010, enviada a este Gabinete através do ofício nº 684/DIR.

Com os melhores cumprimentos, *fs freitas*

A Chefe do Gabinete

(Gabriela Freitas)

Anexo: Doc. cit.

/AF



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas


ANTÓNIO SERRANO
MINISTRO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

2011/5/10

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas

Exmo.(a) Sr.(ª)
Chefe de Gabinete de Sua Ex.ª o Senhor
Ministro da Agricultura, do
Desenvolvimento Rural e das Pescas
Praça do Comércio
1149-010 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

DATA:

cf. n.º 684/Dir

2011-05-08

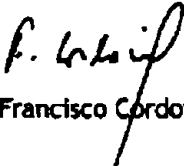
ASSUNTO: Parecer da Auto-Avaliação 2010 – DRAP Centro

Tendo em conta o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, anexa-se o Parecer do GPP sobre a auto-avaliação realizada pela DRAP Centro para homologação ou alteração pela tutela.

O teor deste parecer foi comunicado nesta mesma data ao serviço em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O Director


Francisco Cordovil

GPP/DSSIG/OF

Anexo: cito texto



Parecer do GPP sobre a Auto-Avaliação Relativa ao Desempenho de 2010

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.)

ORGANISMO:

DRAP Centro
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das auto-avaliações constantes dos relatórios de actividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP).

Os resultados finais do QUAR sustentam a auto-avaliação do serviço, a qual tem carácter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio à tutela e ao GPP, até 15 de Abril de cada ano, o relatório de actividades, o qual deve incluir a auto-avaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supra mencionada.
- b) Emissão de parecer, por parte do GPP, com análise crítica da auto-avaliação. Comunicação ao serviço e ao respectivo membro do Governo.

c) Após o parecer do GPP, a menção (Desempenho bom, Satisfatório ou, Insuficiente) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da auto-avaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respectivo membro do Governo.

- d) Posteriormente ao acto mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho e propor ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a lista dos merecedores da distinção de mérito;



- ii) Dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado dos serviços com maiores desvios, não identificados, entre objectivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objecto de hetero-avaliação.
- e) Observada a alínea i) do número anterior, compete, em cada ministério, ao respectivo ministro seleccionar os serviços que mais se distinguiram no seu desempenho para atribuição da distinção de mérito, reconhecendo o *Desempenho excelente* até 20% dos serviços. O universo é constituído pelos 18 serviços sujeitos ao SIADAP 1, pelo que no MADRP podem ser distinguidos até 4 organismos (arredondamento efectuado por excesso).
- f) A distinção de mérito referida na alínea anterior, a qual representa a superação global dos objectivos, apenas pode ser atribuída aos serviços com avaliação de *Desempenho Bom*.
- g) Divulgação dos resultados da avaliação:
 - i) Cada serviço procede à divulgação da auto-avaliação na sua página electrónica. Caso o parecer do GPP, com análise crítica da auto-avaliação, concluir pela discordância relativamente à valoração efectuada pelo serviço em sede de auto-avaliação ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a auto-avaliação.
 - ii) Cada ministério procede à divulgação, na sua página electrónica, dos serviços aos quais foi atribuída uma distinção de mérito, especificando os principais fundamentos.



FICHA TÉCNICA

ENTIDADE AVALIADA	DRAP Centro Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Ano em avaliação	2010
Menção proposta pelo dirigente máximo na Auto-Avaliação	<i>Desempenho Bom</i>
Parecer do GPP/Proposta de Menção	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA / FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATACÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)	<p>A DRAP Centro atingiu os 8 objectivos patentes no QUAR, tendo superado 4. A taxa de realização alcançada foi de 181,8%.</p> <p>Nas páginas 9 a 17 encontram-se as justificações para os desvios registados, assim como nas fichas de actividades (em anexo).</p>
Revisão de objectivos, indicadores ou metas	<p>SIM</p> <p>MARÇO – A DRAP Centro solicitou a eliminação do objectivo 9 do parâmetro Qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none">É eliminado o objectivo 9 e o objectivo 8 passa a ter uma ponderação de 50% no parâmetro Qualidade. <p>JULHO – A DRAP Centro solicitou a alterações na designação de alguns indicadores, bem como das fontes de verificação anteriormente indicadas.</p> <ul style="list-style-type: none">Objectivo 1 → Ind 1: % de projectos contratados com acompanhamento de execução;Objectivo 3 → Ind 4: Prazo de entrada em produção da aplicação (desenvolvida pela DRAP Centro – a ser utilizada por todas as DRAP);Objectivo 4 → Ind 5: % de iniciativas concretizadas;Objectivo 6 → Ind 7: N.º de UO's com utilização efectiva da aplicação de acompanhamento;São indicados os objectivos mais relevantes (1, 2, 5 e 7);Foram alteradas todas as fontes de verificação dos indicadores.



Verificação da Informação que deve acompanhar a auto-avaliação do serviço (n.º 2 do artigo 15.º)

<p>a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados</p>	<p>Na página 16 é apresentada uma síntese dos resultados da aplicação de um questionário destinado a aferir o índice de satisfação dos utilizadores dos serviços da DRAP Centro.</p> <p>Foi aplicado um inquérito de satisfação aos utentes atendidos em todas as Delegações, na Divisão de Licenciamento e Apoio Laboratorial (DLAL) e na Divisão de Controlo. Os questionários abrangiam, principalmente, questões relacionadas com a qualidade do serviço de atendimento (os modelos de questionário aplicados encontram-se em anexo).</p> <p>O índice de satisfação apurado para a DRAP Centro foi de 4,19, numa escala Likert de 5 níveis (Delegações: 4,56; DLAL: 4,2 e Divisão de Controlo: 3,8).</p>
<p>b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno</p>	<p>Nas páginas 18 a 22 a DRAP Centro apresenta a análise do sistema de controlo interno, onde são notórios os procedimentos adoptados para garantir a fiabilidade do mesmo.</p> <p>A DRAP Centro dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e vários manuais de procedimentos internos.</p>
<p>c) Referência às causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes</p>	<p>A DRAP Centro apresenta nas páginas 23 e 24 um quadro síntese das principais causas de incumprimento.</p>
<p>d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectaram os resultados a atingir</p>	<p>Na página 25 são referidas medidas desenvolvidas e implementadas pelos serviços da DRAP Centro, ao longo de 2010, com vista à melhoria do seu desempenho.</p>
<p>e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação</p>	<p>Não foi encontrada evidência de qualquer comparação.</p>
<p>f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na auto-avaliação do serviço.</p>	<p>Foi realizado um questionário com vista a aferir o grau de satisfação dos colaboradores da DRAP Centro.</p> <p>O questionário pretendia analisar áreas como a satisfação com Organização, gestão e sistemas de gestão, condições de trabalho, desenvolvimento da carreira, estilo de liderança, condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços, bem como os níveis de motivação.</p> <p>Foi obtida uma taxa de participação na ordem dos 37,67% (num universo composto por 576 colaboradores, registaram-se 217 inquéritos válidos). O grau médio de satisfação aferido foi de 2,84 (numa escala Likert de 5 níveis).</p>
<p>Comparação das unidades homogêneas (artigo 16.º)</p>	<p>Nas fichas de actividades das Unidades Orgânicas são apresentadas as actividades desenvolvidas pelas Delegações Regionais da DRAP Centro, com a indicação dos objectivos, indicadores, metas e da taxa de execução.</p>



Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 artigo 25.º)	Na análise do sistema de controlo interno são evidentes os procedimentos adoptados pela DRAP Centro para garantir a fiabilidade dos sistemas de informação (página 22).
Estrutura do relatório (alínea e) do artigo 8.º e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos	O Relatório de Actividades apresenta com detalhe as actividades desenvolvidas, bem como os resultados alcançados.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório - 15 de Abril 2011	O Relatório de Actividades da DRAP Centro foi remetido ao GPP a 28 de Abril.

Síntese do Parecer do GPP:

Em alguns indicadores os valores indicados no campo "realizado" não se encontram na mesma unidade indicada para a meta, e.g., o indicador 7 apresenta um valor realizado de 100% quando a meta definida para este indicador é em valor numérico. Face a estas inconformidades sugere-se que se proceda às alterações necessárias de forma a harmonizar as unidades em que são apresentadas as metas e o valor realizado.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2010, cujos cálculos se anexam, à DRAP Centro corresponde a menção de "Desempenho bom", concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de auto-avaliação.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º da referida Lei, submete-se a menção proposta à consideração da tutela, para homologação ou alteração.

Data: 9 de Maio de 2011

O Director de Serviços de Sistemas
de Informação e Gestão


Osvaldo Ferreira

Apuramento de resultados do QUAR 2010: DRAP Centro

51,1%
EFICIENCIA

OB	Ind	Meta	Realizado	Resolução	Desvio	
OB 1	Ind 1	30%	32,5%	100,00%	8,5%	31 Jan
	Ind 2	100%	92,0%	92,00%	-8,0%	28 Fev
OB 2	Ind 3	97%	99,9%	111,00%	14,0%	31 Mar
	Ind 4	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	30 Abr
OB 3	Ind 5	80%	74%	92,50%	-7,5%	31 Mai
	Ind 6	90%	92,50%	92,50%	2,5%	30 Jun
OB 4	Ind 7	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	31 Jul
	Ind 8	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	31 Ago
OB 5	Ind 9	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	30 Set
	Ind 10	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	31 Out
OB 6	Ind 11	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	30 Nov
	Ind 12	100,00%	100,00%	100,00%	0,0%	31 Dez

98,5%
EFICIENCIA

OB	Ind	Meta	Realizado	Resolução	Desvio
OB 6	Ind 6	2%	13,76%	688,00%	586,00%
	Ind 7	1	24	24	100,00%
OB 7	Ind 8	1	24	24	100,00%
	Ind 9	1	24	24	100,00%

32,2%
QUALIDADE

OB	Ind	Meta	Realizado	Resolução	Desvio
OB 7	Ind 8	1	3,80	4,19	110,26%
	Ind 9	1	3,80	4,19	110,26%
OB 8	Ind 10	1	3,2	4,3	134,38%
	Ind 11	1	3,2	4,3	134,38%

OB	Ind	Meta	Realizado	Resolução	Desvio
OB 8	Ind 12	1	3,2	4,3	134,38%
	Ind 13	1	3,2	4,3	134,38%